



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Política Social e Serviço Social

Sub-eixo: Lutas sociais e Controle Democrático nas políticas sociais

CONTROLE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA SEU FORTALECIMENTO

DENISE MARIA FANK DE ALMEIDA ALMEIDA¹

EMANUELLY MARIA BERALDO²

ANA PAULA MENEZES MENDES³

EMILY MARIA COSTA⁴

PETTERSON KAIO DE OLIVEIRA⁵

RESUMO:

Este artigo pretende discutir o controle social na Política de Assistência no contexto pós pandemia, tomando como exemplo o Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina. Partindo da revisão bibliográfica discutida em projeto de pesquisa, obtivemos como resultados a necessidade de se estipular estratégias como capacitações e o uso da tecnologia para avivar esse espaço democrático.

Palavras-chave: Controle social, participação, estratégias de fortalecimento.

ABSTRACT:

This article aims to discuss social control in Social Assistance Policy in the post-pandemic context, using the Municipal Council of Social Assistance of Londrina as an example. Based on the literature review discussed in the research project, we found that there is a need to establish strategies such as training and the use of technology to revitalize this democratic space.

Keywords: Social control, participation, strengthening strategies.

¹ Universidade Estadual de Londrina

² Universidade Estadual de Londrina

³ Universidade Estadual de Londrina

⁴ Universidade Estadual de Londrina

⁵ Universidade Estadual de Londrina



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 resultou na aprovação de direitos, a partir de um processo democrático e de cidadania mais intenso no Brasil, que culminou, dentre outras medidas, na aprovação da Política de Assistência como uma política pública de proteção social. Entretanto, o descompasso do real com o texto posto em lei, entra em crise, onde se observa no cotidiano práticas neoliberais (a partir de 2016, ultraneoliberais) que não conversam com o estabelecido na Constituição Federal. Diante disso, tomamos como exemplo os governos de Michel Temer (2016-2019) e de Jair Bolsonaro (2019-2022), que fizeram cortes expressivos no orçamento, e desregulamentação e desincentivo do controle social estabelecido historicamente em nosso país a partir de movimentos sociais. Esses cortes contribuíram para um grave dismantelamento das políticas sociais. Os ideais liberais e neoliberais impactam na gestão das políticas sociais, que se materializa na diminuição de serviços e perda de direitos da população, fragilizando também em nosso país, o controle social, ou seja, a participação popular na tomada de decisões de interesse social.

Dessa forma, o objetivo deste artigo é discutir o controle social na Política de Assistência Social, no contexto pós pandemia, pós governo Jair Bolsonaro, apresentando estratégias para seu fortalecimento tomando como exemplo o Conselho Municipal de Assistência Social da cidade de Londrina-Pr.

Dessa forma, apresenta a trajetória da constituição da assistência social como política pública, como também a compreensão do termo controle social, e a necessidade de estratégias para o seu fortalecimento no período pós pandemia, e pós dismantelamento gerado pelo governo de Jair Bolsonaro. Os resultados desse estudo apontam a necessidade de se estabelecer estratégias como: realização de pré conferências, uso de tecnologias de informação, capacitações continuadas, para fortalecer esse espaço democrático,

A justificativa se dá mediante o entendimento da importância do controle social para a participação efetiva da sociedade nas políticas sociais, como também a contribuição para a materialização dos direitos da população. Contudo, com o crescente dismantelamento das políticas e a desarticulação política dos órgãos deliberativos se faz necessário ratificar sua fundamental importância e a necessidade de articulação política da população e dos conselhos de



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

assistência social para um fazer efetivo. O trabalho justifica-se ainda pelo fato de experiências exitosas necessitarem de publicização, para possibilidade de fortalecimento em municípios onde o controle social ocorre com fragilidades.

Os procedimentos metodológicos utilizados para elaboração deste artigo são revisão bibliográfica, de textos, artigos e livros utilizados para debates em reuniões de projeto de pesquisa.

DESENVOLVIMENTO

Aldaíza Sposati (1995) aponta que o desenvolvimento da Política de Assistência Social ao longo da história no Brasil foi travada de lutas, contradições e marcada pelo modo de produção capitalista nas intensificações das expressões da "questão social". Logo, os avanços e conquistas são um marco de resistência às formas assistencialistas e conservadoras que acompanharam os dobramentos da Política de Assistência Social em sua trajetória.

2.1 A trajetória da Política de Assistência Social no Brasil

Ao longo da história do Brasil, a assistência social foi frequentemente abordada como caso de polícia, filantropia e caridade. Em 1942, a criação da Legião Brasileira de Assistência (LBA) visou congregar as entidades assistenciais, introduzindo o "primeiro-damismo", onde a assistência era delegada às primeiras-damas, sem ser reconhecido como dever estatal. Durante o regime militar (1964-1984), a assistência social manteve seu caráter filantrópico, exemplificado pela criação de instituições como a Funabem. Após o golpe de 1964, a LBA foi transformada em um órgão governamental responsável pela coordenação da assistência social. No contexto das políticas sociais brasileiras, até a década de 1980, a assistência social configurou-se como um mecanismo de tutela, benevolência e assistencialismo, sendo frequentemente utilizada como ferramenta de ações populistas e clientelistas, o que, por fim, descaracterizou seu reconhecimento como política pública, direito e dever do Estado. (Alves, 2002, p.227).

Fruto das reivindicações dos movimentos sociais contra a ditadura militar, a Constituição Federal de 1988 fortaleceu a democracia e o Estado de Direito. Esta lei consagrou a assistência social como uma política pública, definindo-a como um dever do Estado e um direito dos cidadãos. A Carta Magna incentivou a democracia participativa, a descentralização e a cidadania.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), promulgada em 1993, regulamentou os artigos 203 e 204 da Constituição, estabelecendo as diretrizes para a organização da assistência social no Brasil. A LOAS prevê o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com o objetivo de integrar e articular ações e serviços, promovendo a descentralização e a participação da sociedade por meio de conselhos e conferências.

Com a LOAS de 1993, são criados os conselhos federal, estaduais e municipais de assistência social, com caráter permanente e de composição paritária entre o governo e a sociedade civil. Além dos conselhos, com função do controle social e atribuições relacionadas também a formulação e execução da política de assistência social, há outra instância deliberativa, as conferências, com realização periódica e caráter deliberativo (Almeida, 2018, p.178-179).

Os princípios da LOAS para o Conselho de Assistência Social promovem a participação cidadã nas decisões coletivas, fortalecendo a construção conjunta e as conquistas da sociedade civil através de articulações para eleição, reuniões, orientações e deliberações. Segundo Almeida, a LOAS (2018, p.175) “expressa para a política de assistência a materialidade do sistema de proteção brasileiro no âmbito da seguridade social, ganha caráter de política pública articulada a outras políticas destinadas à promoção da cidadania.”

No governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) a Legião Brasileira de Assistência (LBA) foi extinta e o Programa Comunidade Solidária foi criado, visando combater a pobreza através de mobilização social e solidariedade. Contudo, isso representava uma ameaça à concepção de assistência social como “dever do Estado” estabelecida pela LOAS. As políticas sociais sob governos neoliberais frequentemente apelam para a solidariedade.

Segundo Yazbek (1995), o projeto neoliberal expresso no Programa Comunidade Solidária promoveu uma “refilantropização da questão social”, ameaçando os avanços políticos conquistados com a aprovação da LOAS. Sposati (2004) observa que o conservadorismo persistia “no âmbito e no modo de gestão”, retardando a construção da assistência social como política social.

No período de 1995 e 2002, o Brasil começou a descentralizar a assistência social, compartilhando responsabilidades e recursos com estados e municípios. Isso incluía repasses do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para serviços conveniados e exigências formais como a criação de planos, fundos e conselhos de assistência social. No entanto, a efetiva descentralização enfrentou obstáculos, pois a criação desses mecanismos não garantia seu funcionamento, pois o coronelismo local dificultava a democratização da gestão das políticas.

Durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), crítico das ações governamentais, exercia suas prerrogativas legais em constante tensão com representantes do governo.

A eleição de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011) representou a oportunidade de materializar e consolidar a política de assistência social como política de Estado. Foi criado o Ministério de Assistência Social (MAS) e implementado o Programa de Atendimento Integral à Família (PAIF). Na IV Conferência Nacional de Assistência Social em 2003, foi deliberada a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com uma abordagem descentralizada, regionalizada e hierarquizada, enfatizando a participação social e a definição clara das competências e atribuições nas três esferas de governo. A Política Nacional foi estabelecida para orientar o SUAS, com diretrizes, conteúdos e objetivos.

Diversas mobilizações em fóruns, conselhos e eventos desempenharam um papel crucial na reconfiguração da política de assistência social na definição de uma Política Nacional. Esses movimentos foram fundamentais para consolidar um sistema mais descentralizado, regionalizado e hierarquizado, com foco no território e na participação social. A mobilização foi o elemento necessário para tensionar e exercer pressão contra a hegemonia neoliberal e o mandonismo regional. Destacamos a X Conferência Nacional da Assistência Social em 2015, cujo tema foi “O Suas que temos, o Suas que queremos”, evidenciando maior participação dos usuários, representando um avanço na inclusão social e na organização do movimento da população em situação de rua. Entretanto, em maio de 2016 encerram-se os períodos de construção e desenvolvimento do SUAS. No contexto de profundas mudanças na conjuntura econômica e política do Brasil, inicia-se um processo de desconstrução da Proteção Social que avançava desde a Constituição de 1988.

Evidenciamos que um dos aspectos que integram o SUAS (Sistema Único da Assistência Social) são os conselhos de assistência social e as entidades e organizações de assistência social, como consta na Lei Nº 12.435/2011 que alterou a LOAS/93, segundo:

Art 16 As instâncias deliberativas do SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, são: Parágrafo único, Os Conselhos de Assistência Social estão vinculados ao órgão gestor de assistência social, que deve prover a infraestrutura necessária ao seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições

Com esse entendimento, compreendemos os avanços da LOAS e suas alterações que foram ganhos na participação coletiva nos conselhos como espaço integrador de preceito



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

democrático, direcionada no trabalho participativo, dialógico, coletivo, visando o aprimoramento intencional e planejado na garantia de direitos e participação da sociedade civil como amadurecimento das políticas de Assistência Social.

2.2 O controle social enquanto eixo fundante do SUAS

O Controle Social pode ser entendido sob diferentes concepções, sendo “associado a uma dada concepção de Estado” (Martins, 2009, p.9). Correia (2002) define duas perspectivas, a primeira refere-se ao controle estatal sobre a sociedade, o qual “favorece os interesses das classes dominantes e as políticas sociais são meios utilizados para abrandar conflitos sociais” (Martins, 2009, p.9). Esta primeira perspectiva apontada por Correia (2002) é a que mais marcou a história brasileira, uma vez que até a década de 1980, o controle social remetia a força física, política ou militar, além das políticas compensatórias; dessa forma, se buscava o consenso da população através de meios coercitivos ou persuasivos. (SILVA, V.R. et al., 2008, p. 252.) Complementando esta primeira concepção, Bobbio apud Campos (2006) compreende que o controle social pode ser exercido de duas formas:

A primeira forma de controle está relacionada aos mecanismos de representação destinados à manutenção da ordem. São exemplos desta modalidade as legislações restritivas, os tribunais e as políticas. (...) a segunda forma (...) ocorre como produto de uma socialização que naturaliza as desigualdades sociais e individuais, que justifica privilégios e que consente discriminações. (Bobbio apud Campos, 2006, p. 104)

A segunda concepção adotada por Correia (2002) diz respeito ao controle social que as classes subalternas exercem sobre o Estado, assim este

apesar de conceber hegemonicamente os interesses das classes dominantes, assumem demandas das classes subalternas. É nesse campo colidente das políticas sociais que a sociedade capitalista constrói os consensos para legitimar os interesses da classe dominante. (Martins, 2009, p.9).

Partindo destas concepções preliminares, entendemos que o controle social exercido no contexto da política social é materialização do caráter contraditório desta segunda. Ou seja, a política social não é mera estratégia para o alcance dos interesses do Capital, uma vez que ela se estabelece enquanto meio para

a incorporação das lutas travadas entre sujeitos sociais representantes de interesse de classes, mesmo que as forças contra-hegemônicas possam oscilar, sob diferentes conjunturas, em seu protagonismo para configurar as políticas sociais públicas (Sposati, 2011, p. 105);



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Nesse contexto, o controle social assume papel central na democratização dos processos de decisão, dando lugar às camadas populares. Dessa forma, quando o Controle Social é incorporado como um dos eixos do SUAS, deve ser entendido a partir da concepção Gramsciana de Estado Ampliado, nesse sentido, o Estado representa a sociedade política mais a sociedade civil, e esta última, carrega para dentro do Estado suas necessidades, ou seja, interesses antagônicos aos defendidos pela classe dominante (Silva, V.R. et al., 2008, p. 252).

Nos anos 1980, a partir das lutas contra a ditadura e pela redemocratização, o termo controle social assume uma nova direção, assim, “no Brasil, a expressão controle social tem sido utilizada como sinônimo de controle da sociedade civil sobre as ações do Estado, especificamente no campo das políticas sociais” (BRAVO; CORREIA, 2012, p. 127). Em conformidade, “a Constituição Federal apresenta inovações e prevê de forma explícita, por meio de princípios e diretrizes, o reordenamento da relação entre Estado e sociedade. As principais inovações relacionam-se à descentralização político-administrativa e à participação social” (Martins, 2009, p.9). Ademais, a Política Nacional de Assistência Social (2004), concebe o controle social enquanto “instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa-financeira e técnico-operativa”. Nesse momento histórico, o controle social está no seio das lutas políticas, uma vez que os movimentos sociais “centraram-se mais no processo de derrubada do autoritarismo e da privatização no interior do Estado.” (Sposati, 2011, p. 105)

Edval Bernardino Campos (2009) apresenta o Controle Social enquanto um processo complexo que envolve três dimensões distintas e indissociáveis: a dimensão política, a dimensão técnica e a dimensão ética. Segundo o autor, o controle social é “compreendido como um conjunto de ações de natureza sócio-política e técnico-operativa, desenvolvido pela sociedade civil, com vistas a exercer influências sobre as ações governamentais” (Campos, 2009, p. 22). Nesse sentido, ele ressalta a importância da mobilização social visando “influenciar a agenda governamental e indicar prioridades (...), fiscalizar a gestão de recursos e a apreciação dos trabalhos governamentais (...), construções de novos valores e de novas referências, fundadas nos ideais de solidariedade, da soberania e da justiça social.” (Campos, 2009, p. 22). O autor complementa indicando a relação entre controle social e o investimento “na formação de cidadãos mais empenhados e comprometidos com projetos civilizatórios, orientados pelos valores efetivos da liberdade, da igualdade de oportunidades e da emancipação humana.” (Campos, 2009, p. 23). Nessa perspectiva, a participação popular nas políticas sociais deve incidir nas “formulações —



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

planos, programas e projetos —, acompanhamento de suas execuções, até a definição da alocação de recursos para que estas atendam aos interesses da coletividade.” (BRAVO; CORREIA 2012, p. 131).

Esta caracterização do Controle Social é de extrema importância no contexto de avanço neoliberal, isso porque

Dentro da linha de redefinição do papel do Estado, a contrarreforma, sob orientação do Banco Mundial, propõe a descentralização como deslocamento de responsabilidade para a sociedade e esta passa a ser corresponsável pelos serviços e pela gestão pública por meio da “participação da comunidade”. A estratégia é a busca de parcerias com a sociedade para que esta assuma os custos da crise, repassando-se assim a responsabilidade pela prestação de serviços sociais de competência do Estado para Organizações Não Governamentais (ONGs), instituições filantrópicas, comunitárias, entre outras (BRAVO; CORREIA, 2012, p. 131).

Em contraposição ao conceito de participação da comunidade disseminado pelo Banco Mundial, na implantação do SUAS “a categoria controle social adquire maior visibilidade e expressão e o princípio da descentralização constitui-se em eixo fundante.” (Martins, 2009, p. 14). Assim,

o SUAS não somente reitera o exercício do controle social sob a política de Assistência Social, mas também evidencia a possibilidade de seu exercício através de outros espaços, além dos já reconhecidos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que são os conselhos e conferências. Destaca, ainda, as audiências públicas e outros mecanismos de audiência da sociedade, de usuários e de trabalhadores sociais. (SILVA, V.R. et al., 2008, p.254).

De fato, no Brasil, o controle social vem se efetivando nas diversas políticas públicas. De modo especial na política de Assistência Social, um grande avanço é a participação dos usuários nos conselhos. Entretanto, com a pandemia, houve a necessidade de uma parada no movimento histórico, o que não foi diferente em relação ao controle social.

2.3 A pandemia

No início de 2020, com o contexto da pandemia do vírus da covid-19, observou-se medidas de enfrentamento diferentes diante de cada realidade e cada governo que impactaram fortemente a vida das pessoas. De acordo com Behring e Boschetti (2021) as formas de enfrentamento dos governos mostraram posições negacionistas e ultraneoliberais, sem levar em consideração o sofrimento das pessoas acometidas pela doença e seus familiares.

Mesmo após a Constituição federal (instrumento democrático brasileiro), o neoliberalismo se fez presente desde a década de 1990, de forma que originou em meio a esta ideologia econômica, sobretudo social, formas de desresponsabilização do Estado e de descredibilização



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

dos serviços públicos. Como exemplo, a realidade brasileira, onde isso se evidencia com o pós-golpe de 2016, e os cortes expressivos na Política de Assistência Social. Na pandemia, com a agudização das expressões da questão social, essa situação se agrava, acarretando o desmantelamento da Seguridade Social. (CARVALHO; CARNEIRO, 2022).

De acordo com Mandu e Azevedo (2024), após o golpe de 2016, com a ascensão da extrema-direita, ocorre a aprovação da PEC 95¹, que congelou os gastos públicos por 20 anos (no caso até 2036), sendo estes também os gastos com as políticas sociais, impedindo o aumento de recursos, principalmente na Política de Assistência Social.

Os impactos gerados recaem sobretudo nas classes menos favorecidas, pois com o governo do então presidente Michel Temer, que realizou diversos ataques na política de Assistência, como aborda Forte, Araujo e Souza (2019), com o corte orçamentário da União, em destaque a PEC 95, que gerou uma imensa defasagem em cerca de R\$ 471 milhões dos repasses para os Municípios, comprometendo as ações socioassistenciais e o acesso a direitos no país. Diante das decisões políticas de cortes, analisa-se, segundo as autoras, constantes “ataques sociais em desfavor das camadas mais pobres da população brasileira”.

Dessa forma, conforme Boschetti (2015), houve um maior impacto da crise na classe trabalhadora, por meio da redução dos direitos, desmonte da sociedade salarial-direitos trabalhistas, aumento do desemprego, ampliação das contribuições sociais trabalhistas e dos impostos indiretos. Em um contexto global, nota-se que os países periféricos, sofrem impacto este, bem mais intensificado em comparação com países desenvolvidos economicamente (Soares, 2003).

O que presenciamos nestes últimos anos foi um avanço do capital sobre o fundo público de forma desmedida, encontrando um terreno fértil em um país assolado pelo desemprego e arrefecido das lutas sociais. A disputa pelo fundo público tem um lugar central no Brasil, onde a sua apropriação se torna cada vez mais desigual e desumana, reforçando a concentração de renda no país. (Mandu; Azevedo, 2024, p.7)

Neste sentido, no período da governança de Bolsonaro, foram reforçadas medidas para acúmulo de capital e desenvolvimento da burguesia, culminando em um fim trágico para a população menos favorecida, diante das decisões políticas tomadas por ele no período pandêmico, resultando na falta de acesso a direitos e na morte de milhares de pessoas.

Compreende-se que o surgimento da política social é resposta para enfrentar as expressões da questão social que é fruto do embate capital-trabalho, todavia, representa uma



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

relação dialético-contraditória existente, de conflito de interesses. Na atualidade, com os ideais do liberalismo e neoliberalismo, ademais do neoconservadorismo, que fortalecem o sistema capitalista, fazem com que o Estado vise a garantia da propriedade privada em detrimento da vida, almeja a desigualdade social, e a vê como algo natural.

Com esse contexto, se dá margem para decisões e medidas autoritárias do governo, desconsiderando a existência de órgãos deliberativos, não construindo o debate com a população e conselheiros e os excluindo da tomada de decisões, o que fere a forma de gestão impetrada pela Constituição Federal de 1988. A exemplo dessa forma de gestão autoritária, foi durante o governo Jair Bolsonaro, que realizou a substituição do Programa Bolsa Família pelo Programa Auxílio Brasil, fez uma determinação de interrupção de funcionamento de conselhos, dentre outras medidas.

Ademais, o Controle Social, na atual conjuntura, ao propiciar a participação da sociedade civil na gestão pública, é ferramenta para garantia de direitos, visando melhorar e ampliar as políticas, além de, sobretudo, descentralizá-las. “Participação Social são formas de expressão da vontade individual e coletiva da sociedade com o objetivo de contribuir com propostas de mudança e de interferir nas tomadas de decisão do poder público.” Formação ⁶MDS- Capacitação para controle social nos municípios (2010).

Contudo, primeiro se faz necessário que a sociedade civil se entenda como sujeito de direitos para que possam participar efetivamente, contribuindo para com a tomada de decisões que englobam toda a sociedade. Dessa forma, é necessário locais para discussão como os espaços do Conselhos e das Conferências para realizar o controle social (Silva, M. C. 2021).

Diante de uma sociedade tradicionalmente autoritária e hegemônica em sua atuação política, o controle social se faz instrumento necessário para o fortalecimento democrático, colocando o poder da criticidade acerca das questões que envolvem a sociedade, como a desigualdade de acesso da população e a gestão das políticas sociais. (Lopes, 2005 *apud* Elias; David, 2016). Nesse sentido, os conselhos e as conferências são importantes mecanismos de representação, “as competências dos conselhos perpassam por deliberar, regular e acompanhar/fiscalizar a execução da Política Pública da Assistência Social”. O Conselho ainda obedece uma composição paritária sendo composto por 50% de representantes do segmento governamental e 50% de representantes do segmento não-governamental, que são os

⁶ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

profissionais advindos de entidades prestadoras de serviços e de usuários. Enquanto as conferências “são instâncias máximas de deliberação e têm a atribuição de avaliar a situação dessa política pública e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento” (Martins, 2009, p. 5).

Com a necessidade do isolamento social, durante a pandemia, a participação nessas instâncias representativas foi profundamente afetada, sendo a desarticulação um dos elementos marcantes. Neste período, por exemplo, na cidade de Londrina/PR, necessitou de reformulações para conseguir participação popular nos espaços dos Conselhos e Conferências Municipais. Devida a limitação imposta pelo contexto pandêmico, com a opção de reunião de forma remota online, os usuários, principalmente, tiveram mais dificuldades diante de um contexto de desmonte e desfinanciamento de políticas sociais, essas pessoas, segundo Coelho et al (2022) “não dispõe de meios (internet, computador/celular) que garantem participação efetiva”, dessa forma, sem a participação social o controle social não faz sentido.

Com este desafio, o Conselho repensa estratégias para sua legitimação, principalmente nessa conjuntura política que foi o momento do governo Bolsonaro, onde necessita ainda mais da participação da população. Como também, em 2021, na cidade de Londrina/PR, ocorreu a realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, espaço este amplamente necessário para exercer a democracia e controle social. Assim, de acordo com as autoras (Coelho et al., 2022), foram utilizados materiais audiovisuais e elementos que facilitassem o acesso e que promovessem uma democratização da participação dos envolvidos, garantindo a representatividade dos diferentes segmentos da política de assistência social.

Apesar das dificuldades, a experiência se deu de forma positiva, isso devido a articulação das “entidades socioassistenciais, trabalhadores do SUAS, gestão municipal do SUAS e a Universidade Estadual de Londrina por meio do Departamento de Serviço Social” (Coelho et al., 2022). A participação do Departamento de Serviço Social ocorreu por meio da inserção de docentes e estudantes de projeto de extensão na organização da conferência, possibilitando discussões e ações para participação da população na conferência e nas reuniões do CMAS⁷.

RESULTADOS E CONCLUSÕES

⁷ Para mais informações: COELHO, K. A. F. P.; ALMEIDA, D. M. F. de; FONSECA, J. R. da; CAMPOS, S. de P. G. de. Estado, contrarreformas e pandemia: conferência de Londrina-PR de forma remota. **Sociedade em Debate**, (Pelotas), v. 28, n. 3, p. 120-133, set./dez, 2022.

Ao refletirmos acerca do período pós-pandemia, podemos identificar que algumas estratégias vêm sendo utilizadas pelos municípios do Brasil visando o aumento da participação dos usuários no controle social. Destacamos as pré-conferências, que são, segundo Alves e Almeida (2013), reuniões organizadas com os usuários da política de assistência social em seus territórios, com objetivo de conseguir aumentar a participação dos mesmos na discussão sobre a política, além de fazer a identificação de demandas e prioridades da população; nesse sentido, as pré-conferências se tornam essenciais para a ampliação da participação nas Conferências, além de que é uma das mais frequentes estratégias utilizadas pelos municípios no ano de 2023, ano este que foram realizadas as Conferências Municipais de Assistência Social. Além de ampliar a participação dos usuários, a participação dos conselheiros nas pré-conferências possibilita uma melhora na troca de informações, experiências, além de que publiciza o controle social,. Nesse contexto, conselheiros e população discutem em conjunto as problemáticas que enfrentam para a participação destes nos Conselhos e Conferências, e quais são as demandas e propostas levantadas por eles diante a política. As pré-conferências também possibilitam uma maior divulgação acerca das conferências, assim, fortalecem as estratégias de comunicação, possibilitando que haja uma maior participação da comunidade, além disso, elas reforçam a descentralização dos processos participativos, uma vez que ocorrem no território em que os usuários acessam aos serviços (Ricardi; Shimizu; Santos, 2020).

Outra estratégia que podemos apontar é a manutenção do uso de tecnologias de informação e comunicação, como por exemplo as reuniões híbridas dos conselhos para possibilitar a participação à distância/remota, que apesar de não se constituir enquanto meio de acesso universal, visto a dificuldade de acesso que uma parcela da população enfrenta, foi utilizada durante o período pandêmico, evitando, assim, que as reuniões fossem totalmente suspensas. Pode-se citar também como estratégia as permanentes capacitações realizadas pelo Conselho, articuladas para transmitir conhecimento crítico para os conselheiros e população participante, são ações necessárias para o saber vital da importância do exercício dos conselheiros e o papel do Conselho como um todo, de instância realizadora do Controle Social. Posto isso, as ações de capacitação, utilização de recursos tecnológicos e a realização das pré-conferências e Conferências, contribuem para a ampliação da democracia participativa dos Conselhos, e o controle social da Política de Assistência Social, sendo estas fundamentalmente necessárias para a atual conjuntura pós-pandemia de retomada de articulações políticas.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Para concluir, o estudo aponta a necessidade de estabelecimento de estratégias de resistência e fortalecimento do exercício do controle social, além da recomposição de espaços democráticos e do controle social. Essas estratégias são necessárias em todas as esferas de governo, mas principalmente nos municípios, ao compreendermos que, historicamente, o exercício do controle social no âmbito municipal “consistia (para os movimentos sociais) no Estado próximo e palpável que se viu impelido a dar respostas sociais e, ao mesmo tempo, a pressionar outras instâncias de governo estatal a lhes dar apoio.” (Sposati, 2011, p. 108). A partir de medidas autoritárias do governo Jair Bolsonaro em relação aos conselhos, agravados pela necessidade do isolamento social no período pandêmico, a participação na discussão e gestão das políticas sociais se fragilizou, sendo necessário neste momento retomar essa prática em todos os espaços, reestruturando o controle social, além do fortalecimento dos movimentos sociais, objetivando uma prática de gestão democrática, que de fato atenda as necessidades da população.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, D. M. F. **Proteção Social não contributiva no Brasil e Uruguai - Estratégias de Resistência aos Ditames dos Organismos Multilaterais.** Tese (Doutorado em Serviço Social) Universidade Estadual de Londrina – UEL. Londrina, 2018.

ALVES, J. de M., ALMEIDA, D. M. F. Participação e controle social: a experiência do Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina/PR. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, vol.16, núm.30, pp.143-168, 2013. Disponível em: https://www.redalyc.org/journal/5522/552264908027/html/#redalyc_552264908027_ref34. Acesso em: 13 fev. 2024.

ALVES, J. M. **História da Assistência Social aos pobres em Londrina.** Tese (Doutorado em História) Universidade Estadual Paulista – UNESP. Assis, 2002.

BOSCHETTI, I. S.; **A assistência no capitalismo contemporâneo e tensões no trabalho de assistentes sociais.** UFMA - VII JOINPP. São Luís, 2015. Disponível em: <https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo14/a-assistencia-no-capitalismo-contemporaneo-e-tensoes-no-trabalho-de-assistentes-sociais--1-.pdf>. Acesso em: 14 fev. 2024.

BOSCHETTI, I. S.; BEHRING, E.R., Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem? **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 140, p. 66-83, jan./abr. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/Wbf86mT4vwX6HvnSyRy3kkD/>. Acesso em: 13 fev. 2024.

BRASIL, **Coletânea de Artigos Comemorativos dos 20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social/** In: SPOSATI, A; CRUS, J. F. (org.). - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília: MDS, 2013, p 9 - 40. Disponível em:



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/20anosLOAS.pdf.
Acesso em: 19 fev.2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Capacitação para controle social nos municípios: SUAS e Bolsa Família**. --Brasília, DF: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2010. Disponível em: file:///C:/Users/evera/Downloads/Capacitacao_para_controle_social_nos_municipios_assistencia_social_e_PBF[1]%20(1).pdf. Acesso em: 13 fev. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional da Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS** - Brasília, DF: MDS, 2005. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf. Acesso em: 04 jun. 2024.

BRASIL. Presidência da República, **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm. Acesso em: 19 fev.2024.

BRAVO, M. I. S.; CORREIA, M. V. C. Desafios do controle social na atualidade. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 109, p. 126-150, jan./mar. 2012.

CAMPOS, E. B. Assistência social: do descontrole ao controle. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, n. 88, 2006.

CAMPOS, E. B. O protagonismo do usuário da assistência social na implementação e controle social do SUAS. In: **Caderno de textos: subsídios para debates: participação e controle social do SUAS/Conselho Nacional de Assistência Social**, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. – Brasília, DF : CNAS, MDS, 2009. p. 17-24

CARVALHO, A. M. P. DE; CARNEIRO, A. M. F. A Política De Assistência Social No Contexto Da Pandemia Da Covid-19 No Maranhão: entre o desmonte e a essencialidade. **Revista de Políticas Públicas**, v.25. n. 2, p. 815-833, 2022. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/18483/10085>. Acesso em: 13 fev. 2024.

COELHO, K. A. F. P.; ALMEIDA, D. M. F. de; FONSECA, J. R. da; CAMPOS, S. de P. G. de. Estado, contrarreformas e pandemia: conferência de Londrina-PR de forma remota. **Sociedade em Debate**, (Pelotas), v. 28, n. 3, p. 120-133, set./dez, 2022.

CORREIA, M. V. C. Que controle na política de assistência social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, n. 872, p. 43-60, 2002.

ELIAS, L.G.D; DAVID, G. K. D. E. Ensaio Sobre Centralização, Descentralização E Controle Social. **MARGENS - Revista Interdisciplinar**, VOL.10. N. 14. Jun 2016. (p. 217-234). Disponível em: file:///C:/Users/ever/Downloads/4259-14412-1-SM.pdf. Acesso em: 14 fev 2024.

FORTE, A. C. F. do, M. e S; ARAÚJO, L. B. de C; SOUZA, A. M. de. **Desmonte da política de assistência social no contexto da crise brasileira: caminhos e desafios para a política**. UFMA, São Luís, 2019. Disponível em:



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2019/images/trabalhos/trabalho_submissaoid_103_1035caa08c347d64.pdf. Acesso em: 13 fev. 2024.

MARTINS, V. B. Apresentação. In: **Caderno de textos: subsídios para debates: participação e controle social do SUAS/Conselho Nacional de Assistência Social**, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. – Brasília, DF : CNAS, MDS, 2009. p. 5.

MANDU, J. A. M.; AZEVEDO N. L. de. Financiamento da política de assistência social: breve análise do desmonte dessa política no período de 2016 a 2023. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, v. 147(2), 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/HJkHDvcbxMJZ7FFSfX9cpcr/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 30 jul. 2024.

MARTINS, V. B. Participação e Controle Social no SUAS: o que temos e o que queremos. In: **Caderno de textos: subsídios para debates: participação e controle social do SUAS/Conselho Nacional de Assistência Social**, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. – Brasília, DF : CNAS, MDS, 2009. p. 7-16

MENDOSA, D. **Gênese da política de assistência social do governo Lula** Tese. (Doutorado em Sociologia). Universidade de São Paulo - USP. São Paulo, 2012.

RICARDI, L. M.; SHIMIZU, H. E.; SANTOS, P. M. L. Conferências de saúde: metassíntese de boas práticas, obstáculos e recomendações a partir de experiências no Brasil, 1986-2016. **Saúde Soc.** São Paulo, v.29, n.1, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/Xtf4Y9ybkzhpYgmNTwTTCG/?format=pdf&lang=pt>

SILVA, M. C. da. **O Controle Social no SUAS na perspectiva dos participantes de um conselho local de assistência social**. Tese (Bacharel em Serviço Social) Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Florianópolis, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/224805/Mariane.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 13 fev. 2024

SILVA, M. O. **A política de assistência social e o sistema único de assistência social (suas): processo de construção e de desmonte**. XVI ENPESS, Vitória (ES), 2018.

SILVA, V. R. da; MEDEIROS, M. R. A. de; FONSECA, F. F. da; PESTANO, C. R. Controle social no Sistema Único de Assistência Social: propostas, concepções e desafios. **Revistas Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 7, n.2, p. 250-265. jul./dez. 2008.

SOARES, L. T. O neoliberalismo e as suas consequências. In: SOARES, L. T. **O desastre social**. Rio de Janeiro: Record, p. 17-39, 2003.

SPOSATI, A.; BONETTI, D. A.; YAZBEK, M. C.; FALCÃO, M. do C. **Assistência na trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. Uma questão em análise**. 6ª Edição [1ª Edição 1985]. São Paulo: Cortez Editora. 1995.

SPOSATI, A. Especificidade e intersectorialidade da política de assistência social In: Idem, **Serviço Social e Sociedade**, Ano XXIV, nº 77, 2004, pp. 30.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

SPOSATI, A. Tendências latino americanas da política social pública no século 21. **Revista Katálysis** Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 104-115, jan./jun. 2011.

YAZBEK, M. C. A política social brasileira nos anos 90: a refilantropização da questão social In: **Cadernos Abong – Subsídios à Conferência Nacional de Assistência Social - 3**, nº 11, out 1995; pp. 05 - 18.



**Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social**

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

**Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social**